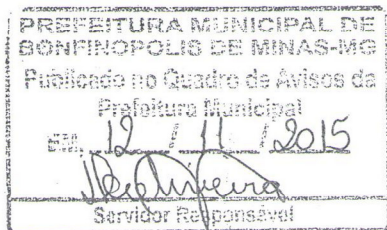




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Lei nº 1.177, de 12 de novembro de 2015.



Institui o dia 10 de Setembro, consagrado ao evento denominado "SETEMBRO AMARELO" e dedicado às ações educativas para prevenção de suicídios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Bonfinópolis de Minas o dia 10 de Setembro, consagrado ao evento denominado "Setembro Amarelo" e dedicado à realização de ações educativas para prevenção de suicídios.

Art. 2º A data a que refere o artigo 2º passa a fazer parte do calendário de eventos oficiais do Município de Bonfinópolis de Minas-MG a que refere Lei Municipal nº 977, de 27 de agosto de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 12 de Novembro de 2015.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal